



Programa de Apoio
às Federações



JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES 67º JEPS

REGULAMENTO ESPECÍFICO

KARATÊ 2025

SELETIVA ESTADUAL 2025

**FPDE
2025**

APOIO:



Na qualidade de presidente da FPDE e no uso das atribuições e competências conferidas pelo nosso Estatuto e regulamentos, vimos convidá-los para participarem, junto a seus alunos, técnicos e responsáveis, dos **JOGOS ESTUDANTIS PARAENSE – JEPS - KARATÊ 2025** a ser realizado no **Ginásio da Escola Superior de Educação Física da UEPA**, sito à Av. João Paulo II, nº 817, Bairro Marco – Belém, PA, em 07 de junho de 2025 com início às 08h.

Programação			
Data	Horário	Evento	Local
22/04	08h	Abertura oficial das inscrições	lutaspde@gmail.com
23/05	23h59min	Encerramento das inscrições	
30/05	20h30min	Congresso Técnico (virtual)	Canais FPDE
05/06	18h	Divulgação das chaves e cronograma do evento Convocação do painel de arbitragem	Canais FKEPA/FPDE
07/junho sábado	08h	Liberação da quadra para perfilamento dos atletas, técnicos e árbitros do evento	Ginásio da UEPA Av. João Paulo II nº 817 - Belém, PA
	08h30min	Cerimonial de abertura da competição - Composição da mesa de autoridades - Hino Nacional e do Estado - Juramento do atleta - Palavra de autoridades presentes - Palavra do presidente da FKEPA/FPDE - Cumprimento entre árbitros e atletas	
	09:30 h	Início das categorias FPDE (Áreas 1)	
	12:00 h	Previsão de encerramento.	

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Seletiva Estadual 2025 obedecerá às Regras Oficiais da *World Karatê Federation* – WKF e da Confederação Brasileira de Karatê – CBK, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever 01 (um) estudante-atleta por categoria de peso e gênero.

§1º - O estudante-atleta poderá se inscrever em ambas as modalidades, Kata e Kumite,

APOIO:

respeitando as especificações presentes no **Art. 16º** deste Regulamento.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - É OBRIGATÓRIO o uso dos protetores de boca, mãos, tórax (podendo ser externo para crianças), seios (feminino), genital, pernas e pés.

Art. 5º - É OBRIGATÓRIO o uso do **emblema da instituição de ensino** no lado esquerdo do peito no Karatê-gi.

Art. 6º - É PROIBIDO o uso do emblema de qualquer entidade de Administração Estadual (Federação), Nacional (Confederação) ou Entidade de Prática Esportiva (academia/clube).

Art. 7º - Será PROIBIDO a participação de técnicos sem credenciamento feito pela FPDE.

Art. 8º - É OBRIGATÓRIO no ato da inscrição o envio da cópia de documento de identidade, declaração médica.

Art. 9º - A pesagem dos estudantes-atletas da competição de Kumite será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Organizador, em boletim oficial.

§ 1º - Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da categoria de peso em que foi inscrito.

§ 2º - Haverá tolerância de 500g do limite de cada categoria. O estudante-atleta deverá pesar de short, blusa ou top, não sendo permitida a pesagem com trajes íntimos ou nu.

§ 3º - O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de Kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

CAPÍTULO II – DO UNIFORME

Art. 10º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu Karate-gi, obrigatoriamente, na cor branca.

Art. 11º - O professor/técnico inscrito deverá, obrigatoriamente, usar em todos os momentos durante a competição, os trajes completos (camisa, calça comprida ou uniforme de sua delegação e sapato/tênis) e portando sua credencial. Não será permitida a utilização de *short*, camiseta, calça e casaco do Karate-gi.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12º - Se houver apenas 01 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação.

Art. 13º - Se existirem 02 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-

APOIO:

atleta que vencer 02 (duas) das 03 (três) lutas.

Art. 14º - Se existirem de 03 (três) a 05 (cinco) estudantes-atletas ou equipes, o sistema de apuração será o *Round Robin* (todos contra todos).

Art. 15º - Se existirem 06 (seis) ou mais estudantes-atletas ou equipes, será adotado o sistema de eliminatória simples.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 16º - Poderão participar da modalidade Karatê, em kata individual e kumite individual, os estudantes-atletas com graduação mínima de 6º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

Kata Individual				
Cod.	Ano Nasc.	M/F	Graduação	-
1	2011, 2012 e 2013	M	6º kyu e acima	-
2	2011, 2012 e 2013	F	6º kyu e acima	-
Kumite Individual				
Cod.	Classe	M/F	Graduação	Peso
3	2011, 2012 e 2013	M	6º kyu e acima	-45kg
4	2011, 2012 e 2013	M	6º kyu e acima	-52kg
5	2011, 2012 e 2013	M	6º kyu e acima	-63kg
6	2011, 2012 e 2013	M	6º kyu e acima	+63kg
Kumite Individual				
Cod.	Classe	M/F	Graduação	Peso
7	2011, 2012 e 2013	F	6º kyu e acima	-42kg
8	2011, 2012 e 2013	F	6º kyu e acima	-47kg
9	2011, 2012 e 2013	F	6º kyu e acima	-54kg
10	2011, 2012 e 2013	F	6º kyu e acima	+54kg

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO BÁSICO DE KATA

Art. 17º - A avaliação dos confrontos se dará pelo método *koha ku* (5 bandeiras, azul e vermelhas), seguindo o que rege a adaptação do Regulamento da WKF/CBK, podendo ser reduzido para três juízes nas categorias.

Art. 18º - É obrigatório a execução do kata de forma separada, ou seja, a primeira execução sempre será de Aka e a segunda execução será de Ao.

APOIO:

Art. 19º - Atletas regularmente inscritos nas categorias poderão executar quaisquer dos kata que constem na tabela 1, não podendo repetir o kata em nenhuma rodada posterior.

Tabela 1: Lista de kata oficial

Lista de Kata							
1	Anan	26	Heian Nidan	51	Matsukaze	77	Sanchin
2	Anan Dai	27	Heian Sandan	52	Matsumura Bassai	78	Sansai
3	Annanko	28	Heian Yondan	53	Matsumura Rohai	79	Sanseiru
4	Aoyagi	29	Heian Godan	54	Meikyo	80	Sanseru
5	Bassai	30	Heiku	55	Myojo	81	Seichin
6	Bassai Dai	31	Ishimine Bassai	56	Naifanchin Shodan	82	Seienchin (Seyunchin)
7	Bassai Sho	32	Itosu Rohai Shodan	57	Naifanchin Nidan	83	Seipai
8	Chatanyara Kusanku	33	Itosu Rohai Nidan	58	Naifanchin Sandan	84	Seiryu
9	Chibana No Kushanku	34	Itosu Rohai Sandan	59	Naihanchi	85	Seishan
10	Chinte	35	Jiin	60	Nijushiho	86	Seisan (Sesan)
11	Chinto	36	Jion	61	Nipaipo	87	Shiho Kosokun
12	Enpi	37	Jitte	62	Niseishi	88	Shinpa
13	Fukyugata Ichi	38	Juroku	63	Ohan	89	Shinsei
14	Fukyugata Ni	39	Kanchin	64	Ohan Dai	90	Shisochin
15	Gankaku	40	Kanku Dai	65	Oyadomari No Passai	91	Sochin
16	Garyu	41	Kanku Sho	66	Pachu	92	Suparinpei
17	Gekisai (Geksai) Ichi	42	Kanshu	67	Paiku	93	Tekki Shodan
18	Gekisai (Geksai) Ni	43	Kishimoto No Kushanku	68	Papuren	94	Tekki Nidan
19	Gojushiho	44	Kosokun	69	Passai	95	Tekki Sandan
20	Gojushiho Dai	45	Kosokun Dai	70	Pinan Shodan	96	Tensho
21	Gojushiho Sho	46	Kosokun Sho	71	Pinan Nidan	97	Tomari Bassai
22	Hakucho	47	Kururunfa	72	Pinan Sandan	98	Unshu
23	Hangetsu	48	Kusanku	73	Pinan Yondan	99	Unsu
24	Haufa (Haffa)	49	Kyan No Chinto	74	Pinan Godan	100	Useishi
25	Heian Shodan	50	Kyan No Wanshu	75	Rohai	101	Wankan
				76	Saifa	102	Wanshu

APOIO:

CAPÍTULO V – REGULAMENTO BÁSICO DE SHIAI KUMITÊ

Art. 20º - As categorias FPDE de shiai kumitê seguirão as regras presentes na tabela 2 e 3, a seguir.

Tabela 2: Sistema de disputa

Kumite Individual (12 a 14 Anos)		
Tempo de Luta (cronometrado)	Pontuação	Tamanho da Quadra
2 minutos	Shobu (diferença de 8 pontos)	8 x 8 metros

Tabela 3: Sistema de pontuação

Pontuação	Técnicas	Valor
Yuko	Te waza (chudan ou jodan) Uchi waza (chudan ou jodan)	1 ponto
Waza-ari	Keri waza (chudan)	2 pontos
Ippon	Keri waza (jodan) Te waza (adverário no solo)	3 pontos

Art. 21º - As áreas pontuáveis são:

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| I. Jodan | II. Chudan |
| a) cabeça | a) Peito |
| b) Face | b) Abdômen |
| c) Pescoço | c) Costas |
| d) garganta (sem toque) | d) Laterais/costelas |

Art. 22º - Além da penalidade de shikaku, há os comportamentos proibidos com três advertências (chui 1, 2 e 3), um aviso de penalidade (hansoku chui) e uma penalidade (hansoku).

Art. 23º - Comportamentos proibidos: Todos relacionados a contatos excessivos ou fora das áreas de pontuação, jogai, agarrar, projeções perigosas, mubobi, desrespeito, empurrão, simulação, exagerar lesão, simulação de ataque com a cabeça, cotovelo e joelho, evitar combate.

Art. 24º - Os comportamentos proibidos de **agarrar, empurrar, jogai e evitar combate** aplicados dentro do **atoshi baraku** implicará na advertência de no mínimo hansoku chuí e a perda do senshu caso o atleta o tenha conquistado.

Art. 25º - Os critérios de desempate (*Hantei*) levarão em consideração:

- 1º. Senshu (vantagem pelo primeiro ponto conquistado na luta)
- 2º. Maior quantidade de ippon;
- 3º. Maior quantidade de waza-ari;
- 4º. Hantei (Espírito de luta, variedade de técnicas aplicadas na luta e maior iniciativa durante a luta).

Art. 26º - Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias da modalidade de kumite da Seletiva Estadual 2025, homologados pela World Karatê Federation - WKF, ou pela Panamerican Karatê Federation – PKF ou pela Confederação Brasileira de Karatê - CBK, com exceção dos protetores bucais, estão expostos no quadro a seguir:

Protetores	
Obrigatórios	Opcionais
Protetor de mão (azul e vermelho)	Capacete homologado pela CBK. Protetor de Tórax Externo homologado pela CBK.
Protetor bucal	
Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos	
Protetor corporal (tórax/abdômen)	
Protetor de busto (categorias femininas)	
Protetor de tíbia e pé (azul e vermelho)	
Protetor genital masculino	

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 27º - Na premiação será obrigatória a apresentação do estudante-atleta no pódio com a vestimenta (karate-gi) completa.

Art. 28º - No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira Municipal ou da Instituição de Ensino.

Art. 29º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas 1º, 2º e 3º colocados em cada divisão de peso e do Kata;

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 30º - Os recursos poderão ser apresentados, desde que estejam de acordo com o Regulamento da *World Karatê Federation* – WKF.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo responsável da modalidade de cada Instituição de Ensino ou delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

APOIO:

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Art. 31º – As inscrições serão realizadas através da ficha de inscrição disponibilizada no site da FPDE, <https://fpdepa.cbde.org.br/>, e também nos grupos de whatsapp e redes sociais, através do link do drive.

Art. 32º - As fichas devem ser enviadas para o e-mail, lutasfpde@gmail.com, a partir das 8h do dia 22 de abril de 2025, até as 23h59 do dia 23 de maio de 2025.

Art. 33º - Todas as fichas devem ser entregues digitadas.

Art. 34º - Todos os documentos, RG e CPF, e a declaração de matrícula da escola, devem ser enviados juntos com a ficha de inscrição, digitalizados, e apresentados no dia da competição.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 35º – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 36º - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizado